



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 2246/2022

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 906.079,16, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 846/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 906.079,16 (Novecentos e seis mil, setenta e nove reais e dezesseis centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 846/2021 de 02 de Dezembro de 2021 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de Outubro de 2022.

São Sebastião do Alto (RJ), 03 de Outubro de 2022.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2246/2022



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social ,
Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal
Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1030200122.050	3.3.90.32	12	8.000,00		
1012200011.001	4.4.90.52	20		200.000,00	
1012200012.040	3.1.90.05	20		200.000,00	
1012200012.040	3.3.90.36	20		17.000,00	
1012200012.040	3.3.90.39	20		60.000,00	
1012200012.040	3.3.90.46	20		11.000,00	
1030100121.003	4.4.90.52	20		150.000,00	
1030100122.067	3.1.90.04	20		247.079,16	
1012200012.040	3.3.90.30	101		20.000,00	
0824300142.075	3.3.90.30	12	2.000,00		
0824400012.062	3.3.90.30	12	5.500,00		
0824400012.062	3.1.90.92	12	7.000,00		
0927100012.076	3.1.90.01	39	597.579,16		
0412200012.002	3.3.90.14	0		1.000,00	
2884600002.010	3.3.90.47	1	1.000,00		
1236100072.026	3.3.90.30	9	5.000,00		
1236100072.027	3.1.90.11	11	280.000,00		
			906.079,16	906.079,16	

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito